

## SUMÁRIO – 4.4.2. PROJETO DE INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRAS E BENFEITORIAS URBANAS

---

4.4.2. PROJETO DE INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRAS E BENFEITORIAS URBANA.....	4.4.2-1
4.4.2.1. INTRODUÇÃO .....	4.4.2-1
4.4.2.2. RESULTADOS CONSOLIDADOS .....	4.4.2-2
4.4.2.3. ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS/METAS DO PLANO/PROGRAMA/PROJETO NA ETAPA DE OPERAÇÃO.....	4.4.2-9
4.4.2.4. ATIVIDADES PREVISTAS .....	4.4.2-11
4.4.2.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4.4.2-12
4.4.2.6. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO .....	4.4.2-13
4.4.2.7. ANEXOS.....	4.4.2-13

## **4.4.2. PROJETO DE INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRAS E BENFEITORIAS URBANAS**

### **4.4.2.1. INTRODUÇÃO**

Conforme já exposto nos relatórios consolidados (RCs) anteriores, assim como na resposta em atendimento ao item 1 do Ofício OF 02001.006165/2015-03 DILIC/IBAMA, (que corresponde, grosso modo, a um 8º RC), além de esclarecimentos posteriores ao Ibama que subsidiaram a avaliação do órgão para a emissão da Licença de Operação (LO) nº 1.317/2015, ao longo do processo de implantação do Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas (PBA 4.4.2) foram realizados os procedimentos necessários para a condução das obrigações da Norte Energia preconizadas no Projeto Básico Ambiental (PBA).

Até dezembro de 2018, foi identificado um total de 5.924 imóveis negociados, totalizando 12.739 cadastros socioeconômicos. Os cadastros resultaram em 5.924 laudos de avaliação elaborados.

Para atendimento à alínea “d” da condicionante 2.6 da LO nº 1.317/2015, a Norte Energia realizou os cadastros socioeconômico e físico-patrimonial, além do levantamento topográfico, negociações e relocação de toda a área localizada abaixo da cota 100,00 m na área denominada “baixo”, no bairro Jardim Independente II. Todas as famílias foram relocadas e a área atualmente passa por obras de revitalização.

Durante o segundo semestre de 2018, a Norte Energia deu início as atividades de relocação das famílias moradoras na região da lagoa do Jardim Independente I, em atendimento ao Termo de Compromisso realizado entre a Norte Energia e a Prefeitura do município de Altamira, cujas as ações no âmbito do Plano de Relocação apresentado serão informadas no decorrer deste relatório.

O presente relatório apresenta os resultados dos trabalhos desenvolvidos durante o ano de 2018 e consolida a empreitada iniciada em 2011, com o início dos cadastramentos dos imóveis abaixo da cota 100m.

Por fim, insta registrar que este Relatório Temático do Projeto 4.4.2 já leva em consideração as observações e recomendações constantes do Parecer Técnico (PT) nº 140/2017-COHID/CGTEF/DILIC, emitido pelo IBAMA em 22/12/2017, e encaminhado à Norte Energia por meio do Ofício nº 4/2018/COHID/CGTEF/DILIC-IBAMA, datado de 09 de janeiro de 2018, e recebido em 10 de janeiro de 2018.

#### 4.4.2.2. RESULTADOS CONSOLIDADOS

Como preconizado no PBA, este Projeto instalou o processo de negociação para a aquisição das áreas urbanas necessárias à implantação do empreendimento, a partir do qual foram estabelecidos os contatos com a população.

Conforme tem sido reportado ao Ibama por meio dos relatórios encaminhados anualmente e consolidado por meio dos dois últimos relatórios, as atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto foram realizadas por quatro linhas de atuação: (i) a revisão dos cadastros socioeconômicos e físico-patrimoniais; (ii) a elaboração de laudos de avaliação; (iii) a avaliação das alternativas para negociação em função das modalidades disponíveis previstas no PBA; e (iv) a negociação com o público, momento em que são ofertadas as modalidades decorrentes das elegibilidades indicadas.

O Cadastro Socioeconômico (CSE), base para a iniciação desse processo, totalizou 7.790 cadastros aplicados abaixo da cota 100,00 m, do qual se apurou que seriam atingidos pelo futuro reservatório da UHE Belo Monte, 5.141 ocupações ao longo dos igarapés Ambé, Altamira, Panelas e da Orla do rio Xingu. Esses dados foram apurados pelo reconhecimento de campo, com data de corte de 25 de janeiro de 2013. Nestes se encontram 5.141 famílias residentes, além de pessoas jurídicas, espólios, não residentes e outros, perfazendo um total aproximado de 19.000 pessoas diretamente atingidas pelo Reservatório Xingu na área urbana.

Em novembro de 2015, foi dado início ao cadastramento da área do baixio Jardim Independente II, atendendo à solicitação do Ibama para a Etapa de Operação e o cumprimento de novas atividades relacionadas à condicionante 2.6-d explicitadas na LO nº 1317/2015. Esse cadastramento foi finalizado em junho de 2016.

Os resultados das atividades de cadastramento, à parte daqueles referentes ao bairro Jardim Independente II, são apresentados no **Quadro 4.4.2 – 1**. Cabe ressaltar, que a Norte Energia vem informando à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao órgão licenciador, mensalmente, as ações desenvolvidas nesta localidade. Até o momento foram emitidos 32 (trinta e dois) relatórios mensais, os quais tiveram início em janeiro/2016.

**Quadro 4.4.2 - 1 – Número de imóveis por área de cadastro - INICIAL - 2013**

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	QTDE
Igarapé Ambé	2.816
Igarapé Altamira	1.859
Igarapé Panelas	384
Orla do Xingu	82
<b>Total</b>	<b>5.141</b>

Fonte: Cadastro Socioeconômico – CSE, 2013.

O CSE colheu informações de todos os membros das famílias residentes na ocupação cadastrada. Adicionalmente, foram levantados dados da população temporariamente ausente, mas que ainda mantém vínculo com as famílias cadastradas.

Até dezembro de 2018, foram negociados 5.918 imóveis (vide **Quadro 4.4.2-2**), com a inclusão do baixo do bairro Jardim Independente II e demais imóveis urbanos, totalizando 12.820 negociações realizadas.

#### **Quadro 4.4.2 - 2 – Número de imóveis negociados por Igarapé**

<b>IMÓVEIS NEGOCIADOS</b>	<b>NÚMERO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO ELABORADOS</b>
Igarapé Ambé	3.089
Igarapé Altamira	1.926
Igarapé Pannelas / Orla do rio Xingu	462
Jardim Independente II	191
Outros	250
<b>TOTAL</b>	<b>5.918</b>

Fonte: Norte Energia, dezembro/2018

Importante destacar que, conforme informado no Relatório Consolidado anterior, a Norte Energia vem trabalhando na sistematização de seus bancos de dados e arquivos físicos. Portanto, é possível que pequenas variações nos números sejam percebidas, mas não significa que novas negociações ou cadastros tenham sido realizados.

Concomitante ao CSE, foi realizado também o Cadastro Físico Patrimonial (CFP), o qual contém informações sobre todas as benfeitorias existentes no imóvel, considerando suas dimensões, estado de conservação, material construtivo, destinação de uso e demais elementos patrimoniais.

Com base nos cadastros citados, são elaboradas as duas peças fundamentais para início das negociações: (i) Termo de Elegibilidade, no qual são analisadas as opções possíveis de serem ofertadas às famílias; e (ii) Laudo de Avaliação Patrimonial, que apresenta os valores de indenização a serem apresentados aos detentores daquelas benfeitorias interferidas pelo empreendimento.

O **Quadro 4.4.2 – 3** apresenta os critérios de elegibilidade previstos no PBA, com as diferentes situações encontradas na área urbana diretamente afetada em relação ao vínculo das famílias com o imóvel.

#### **Quadro 4.4.2 - 3 – Critérios de elegibilidade e opções de relocação**

<b>VÍNCULO COM O IMÓVEL</b>	<b>OPÇÕES DE RELOCAÇÃO</b>
<b>Proprietários não residentes</b>	Indenização do terreno e benfeitorias pelo valor do mercado.

VÍNCULO COM O IMÓVEL	OPÇÕES DE RELOCAÇÃO
<b>Proprietários residentes</b> no imóvel	Indenização do terreno e benfeitorias pelo valor do mercado.
	Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) com viabilização da mudança.
	Carta de Crédito Urbana com correspondente apoio técnico-jurídico.
<b>Posseiros residentes</b> no imóvel (que constituam unidade familiar)	Indenização, em dinheiro e pelo valor de mercado, de terrenos e benfeitorias para ocupação mansa e pacífica.
	Indenização, em dinheiro e pelo valor de mercado, de benfeitorias (ocupação com demandas judiciais e/ou litígios).
	RUC com viabilização da mudança.
	Carta de Crédito Urbana com correspondente apoio técnico-jurídico.
<b>Posseiros não residentes</b> no imóvel	Indenização, em dinheiro e pelo valor de mercado, de terrenos e benfeitorias para ocupação mansa e pacífica.
	Indenização, em dinheiro e pelo valor de mercado, de benfeitorias (ocupação com demandas judiciais e/ou litígios).
<b>(Famílias agregadas ou famílias conviventes</b> (residentes com proprietários ou posseiros) <sup>(1)</sup>	RUC, com viabilização da mudança.
	Carta de Crédito Urbana com correspondente apoio técnico-jurídico.
<b>Inquilino residencial</b>	Indenização equivalente a 12 (doze) meses de aluguel (parcelas mensais), auxílio na mudança. Apoio para acesso aos Programas Federais de Habitação.
<b>Imóveis cedidos e ocupados</b>	Indenização equivalente a 12 (doze) meses de aluguel (parcelas mensais), auxílio na mudança. Apoio para acesso aos Programas Federais de Habitação

(1) Só terá direito a este benefício a unidade familiar constituída de duas ou mais pessoas, ligadas ou não por laços de parentesco e residentes na mesma unidade domiciliar.

Conforme informado, até dezembro de 2018 foram realizadas 12.820 negociações, como demonstrado no **Quadro 4.4.2 – 4 – Resultados das Negociações**, que apresenta o resultado consolidado e detalhado das negociações.

#### Quadro 4.4.2 - 4 – Resultados das Negociações - DEZEMBRO 2018

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE NEGOCIAÇÕES PATRIMONIAIS e COMERCIAIS
Reassentamento Urbano Coletivo	3.580
Indenização em dinheiro	4.755
Aluguel Social	440
Judicialização	188

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE NEGOCIAÇÕES PATRIMONIAIS e COMERCIAIS
Doação	20
Comodato	24
Reassentamento Institucional	24
Não Elegível	3.725*
<b>TOTAL</b>	<b>12.820</b>

Fonte: Norte Energia, dezembro 2018. Já contabilizado o Jardim Independente II.

\* Na modalidade de tratamento Não Elegível foram acrescidos 1.350 situações que anteriormente vinham sendo tratadas como Estudo de Caso.

Conforme relatado no 13º Relatório Consolidado e, já mencionado anteriormente, alguns ajustes nos números apresentados de imóveis e negociações realizadas, foi realizado em função da sistematização dos dados, revisão de arquivos físicos, bem como a integração das informações entre os diversos setores da empresa, visando uma gestão integrada dos dados. Ou seja, não representam novas negociações realizadas, tampouco a exclusão delas, e sim resultado das atividades de controle e sistematizações. Dessa forma, as negociações realizadas com o público do Jardim Independente II, também, representam o cenário atual desses números.

Insta destacar ainda que 1.350 situações, anteriormente tratadas como Estudos de Caso, foram classificadas como Não Elegíveis, refletindo o andamento do processo, bem como as situações lá existentes, considerando que esses casos não são passíveis de tratamentos a serem ofertados pela Norte Energia, conforme dados verificados. Ainda sobre esses casos, é importante destacar que ações da Norte Energia ainda podem ocorrer, por meio de demanda específica, em casos tratados no âmbito da Defensoria Pública da União – DPU.

Diante o exposto, a Norte Energia reitera sua disposição para atendimento as solicitações de análises de tratamento sempre que solicitada, judicialmente ou não, quando da apresentação de novos elementos.

As negociações tidas como “Judicialização” representam os imóveis cuja aquisição foi encaminhada ao Poder Judiciário via Ação de Desapropriação, haja vista a não concordância da família interferida com o tipo de tratamento ofertado, e/ou nos casos em que há elevada insegurança jurídica que impossibilite ou não recomende uma resolução extrajudicial (v.g.: reivindicação do imóvel por mais de um interessado, inexistindo consenso entre estes; indícios de fraude documental; indisponibilidade patrimonial determinada judicialmente a pedido do Ministério Público; ônus real com discordância do credor na liberação total ou parcial do gravame etc.). Neste caso, a Norte Energia esgota todas as possibilidades de negociação com as partes antes de encaminhar o caso à judicialização.

Em números atualizados, considerando os casos encerrados no período em razão de julgamentos de mérito ou acordos, tem-se que a Norte Energia segue com ações judiciais de desapropriação para aquisição de 188 (cento e oitenta e oito) imóveis, sendo que 186 imóveis estão sendo desapropriados com base nas Resoluções Autorizativas nº 2.853/2011 e nº 3.293/2011 da ANEEL, e 02 imóveis com fundamento na Resolução Autorizativa nº 7.154/2018 (esta última Resolução foi expedida pela ANEEL de forma

extraordinária e declarou de utilidade pública as áreas de terra necessárias à melhoria (alargamento) da estrada de acesso ao local onde está sendo implantado o Reassentamento Urbano Coletivo Pedral.

No tocante às negociações comerciais, caso o comerciante interferido opte pela continuidade da atividade, seja no RUC ou fora dele, receberá um valor associado à avaliação pelo Fundo de Comércio. Aos beneficiários que optem pela continuidade da atividade é ofertado o valor referente à interrupção temporária da atividade (ITA) parcelado em 12 (doze) meses. O início do pagamento dessas parcelas se dá após a comprovação da recomposição da atividade, com acompanhamento a cargo do Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas (PBA 4.5.1), que foi devidamente finalizado, conforme demonstrado no 14º RC, em 31/07/2018.

O **Quadro 4.4.2 –5** apresenta o resultado consolidado e detalhado das negociações comerciais, industriais e de serviços realizadas até dezembro de 2018.

**Quadro 4.4.2 - 5 – Negociações realizadas com as atividades comerciais, industriais e de serviços**

ITENS	QUANTIDADE
<b>Laudos Comerciais elaborados</b>	<b>1.429</b>
<b>Número de comércios negociados</b>	<b>1.288</b>
Número de negociações exclusivamente comerciais	256
Fundo de Comércio	633
Número de interrupções	367
Número recomposições RUC Jatobá	87
Número recomposições RUC Casa Nova	23
Número de Recomposições RUC São Joaquim	48
Número de Recomposições RUC Água Azul	26
Número de Recomposições RUC Laranjeiras	19
**Número de recomposições fora do RUC	430

Fonte: Norte Energia, dezembro 2018

Todos os comércios negociados no bairro Jardim Independente II foram recompostos fora dos RUCs.

A diferença entre laudos comerciais elaborados e o número de comércios negociados é devido a atividades comerciais que não se enquadram nos critérios estabelecidos no PBA ou estão desativados. No período de abrangência deste RC houve somente uma recomposição comercial, do balneário próximo ao RUC Pedral, o qual mantinha um restaurante às margens do rio Xingu, na área desapropriada pelo empreendedor para a implantação do RUC Pedral. A recomposição deu-se no loteamento Mexicano, vizinho ao RUC Pedral. Tal recomposição é apresentada no âmbito do 4.5.1 Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas.

Importante destacar que sua recomposição fora contabilizada no *Item Número de recomposições fora do RUC*, porém não houve alteração na quantidade de *Laudos Comerciais Elaborados*, bem como de *Comércios Negociados* pois o mesmo já estava contemplado.

A Norte Energia procedeu a indenização de imóveis localizados no Jardim Independente II, devido à necessidade de obras de engenharia, a saber:

- Dois imóveis localizados na Rua Nicolau Martins, com frentes para a Rua Comandante Adão, números 3610 e 3612, ambos no Jardim Independente II, para a realização das obras de alteamento dessas áreas, bem como atendimento ao Auto de Infração 2653/2016 – UHE Belo Monte. As obras já foram concluídas e os proprietários têm a possibilidade de reconstrução de suas benfeitorias nos terrenos. Ressalta-se que a Rua Nicolau Martins está no entorno do Canal de Drenagem da Lagoa do Independente II e as intervenções são necessárias à adequação da rua devido obras de drenagem e pavimentação;
- Um Imóvel localizado na Travessa Raimundo Correia, nº 279. Nesta localidade está sendo implantada a rede de drenagem na localidade e a aquisição de parcela do terreno da frente do imóvel é necessária para a instalação de galeria de drenagem a ser interligada com a rede da rua;
- Dois imóveis localizados na Rua 1º de Maio, números 3769 e 3783. As aquisições foram necessárias devido os mesmos estarem abaixo da cota 100m. Assim, após as intervenções visando o nivelamento, os proprietários poderão construir nas áreas.

A Norte Energia cedeu, via contrato de comodato, 14 (quatorze) casas nos RUCs para famílias de policiais militares e do Exército, visando atender à demanda das corporações. Para o empreendedor, é interessante que essas casas, anteriormente desocupadas, possam receber esses oficiais, evitando atos de vandalismo.

Ainda no tocante à destinação de casas nos RUCs, a Norte Energia está em processo de doação de seis casas à municipalidade para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Convênio de Atendimento Social e Psicológico de Altamira, firmado com Secretaria Municipal de Integração Social – SEMIS.

Complementarmente ao trabalho de negociação desenvolvido por este Projeto, a Norte Energia continua mantendo o atendimento àqueles que têm interesse em obter informações adicionais acerca do seu processo e/ou sobre a sua situação. Esta iniciativa visa proporcionar aos interferidos, a possibilidade de dirimir eventuais dúvidas. Estes atendimentos têm sido feitos nos Plantões Sociais dos RUCs Jatobá e Laranjeiras, no âmbito do escopo do Projeto de Reassentamento Urbano (4.4.3), bem como no atendimento via 0800.

Observa-se novamente que os estudos dos imóveis com área remanescente já foram finalizados e, quando necessário, a aquisição se deu de forma integral. Levou-se em consideração o isolamento social e perda de acessibilidade, além de respeitar a fração mínima prevista na Lei de Parcelamento do Solo Urbano de Altamira. Nesse sentido, sempre que acionada a Norte Energia realiza esclarecimentos a interessados ou a proprietários que buscam informações sobre o tema.

### **Lagoa do Jardim Independente I e seu entorno**

Em dezembro de 2016, o IBAMA solicitou à Norte Energia S.A. a realização do cadastramento das famílias que ocupavam a área da lagoa do Jardim Independente I, a fim de compreender como se deu a ocupação populacional nesta região. Assim, em atendimento ao solicitado, a Norte Energia promoveu os levantamentos de campo, em complementação ao levantamento realizado pela Prefeitura Municipal de Altamira, e encaminhou ao IBAMA os formulários cadastrais e os resultados consolidados dessa atividade no período de 26 de setembro a 09 de dezembro de 2017.

Após analisar as informações e os materiais recebidos, o IBAMA por meio do ofício nº 100/2018/COHID/CGTEF/DILIC-IBAMA e o Parecer nº 23/2018-COHID/CGTEF/DILIC, descartou a possibilidade de interferência do Reservatório Xingu no lençol freático da região, concluindo-se que os impactos observados seriam de cunho socioeconômico relativos ao afluxo populacional e a especulação imobiliária ocasionada pela implantação da UHE Belo Monte. Ainda assim, o órgão licenciador determinou que a Norte Energia promovesse a relocação das famílias residentes em palafitas e de imóveis inviáveis para a ligação na rede de saneamento por gravidade e executasse a ligação intradomiciliar nos imóveis viáveis para a ligação ao sistema de saneamento.

Baseado neste parecer, a Norte Energia contratou estudo técnico estatístico e social para identificar a totalidade das famílias moradoras em palafitas e de imóveis que não sejam possíveis a ligação à rede de saneamento por gravidade, considerando aquelas que são de sua responsabilidade para efeito de reassentamento.

Este estudo indicou que do total de famílias presentes na região da lagoa do Jardim Independente I, 142 famílias correspondem ao crescimento populacional da área devido à implantação da UHE Belo Monte.

Concomitante à elaboração do estudo técnico, a Norte Energia foi notificada pelo Ministério Público Federal em 23 de abril de 2018, por meio do Ofício No. 273/2018/PFDC/MPF, sobre a existência de 62 famílias em situação de risco nesta mesma região, e para as quais se recomendava a retirada e relocação destas famílias em tratamento emergencial e imediato.

Deste modo, em reunião realizada em 04 de maio de 2018 no IBAMA, com a participação de técnicos do IBAMA, representantes da Casa Civil, Casa de Governo e os técnicos contratados pela Norte Energia para realização do estudo, foi apresentado o estudo social e a análise estatística realizada, tendo por base o mesmo banco de dados utilizado pelo IBAMA, e que demonstrou que a implantação da UHE Belo Monte na região seria responsável pelo incremento de 142 famílias à ocupação da região da lagoa do Jardim Independente I.

Considerando o resultado dos estudos apresentados, a situação emergencial reportada pelo MP e as reuniões para as tratativas de acordo, a Norte Energia apresentou a proposta para promover a relocação de parte das famílias residentes na região da lagoa do Jardim Independente I, ao passo que a Administração Municipal assumisse definitivamente os ativos construídos pela empresa na cidade.

Dessa forma, em 16 de outubro de 2018, foi homologado o Termo de Compromisso celebrado entre a Norte Energia e a Prefeitura Municipal de Altamira, no qual a Norte Energia se comprometeu a promover, inicialmente, a relocação de 496 famílias moradoras de palafitas nesta região. Segue abaixo o **Quadro 4.4.2 – 6** com relação as negociações em andamento até a elaboração desse relatório:

**Quadro 4.4.2 - 6 – Negociações realizadas com as famílias moradoras da região da lagoa do Jardim Independente I:**

JARDIM INDEPENDENTE I	
Negociados	148
Em negociação	8
Em análise da elegibilidade	4
Em análise pela NESA para negociação	160
Em análise jurídica	139
Em elaboração de contrato	16
Em análise pela NESA para negociação (pescadores/indígenas)	22
<b>TOTAL</b>	<b>497*</b>

Fonte: Norte Energia, dezembro 2018

\*Na revisão do Banco de Dados foi acrescida uma palafita, inicialmente cadastrada como Terra Firme.

Ressalta-se também que tais negociações dos imóveis na lagoa (palafitas) contemplam as benfeitorias, não sendo considerada a terra nua. Já para os imóveis no entorno da lagoa, em terra firme, a Norte Energia promoveu visita técnica nos imóveis visando avaliar quais possuem viabilidade técnica para as obras de saneamento básico.

Em atendimento a cláusula 4.1 do Termo de Compromisso firmado com a municipalidade, a Norte Energia encaminhou o primeiro *Relatório de Andamento das Ações Propostas para a Relocação da População Cadastrada da Área da Lagoa do Jardim Independente I*, protocolado nesta autarquia por meio da CE 009/209-SSAI, de 11 de janeiro de 2019, contendo detalhamento de todas as atividades envolvidas.

**4.4.2.3. ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS/METAS DO PLANO/PROGRAMA/PROJETO NA ETAPA DE OPERAÇÃO**

A planilha de atendimento aos objetivos e metas do projeto é apresentada na sequência.

OBJETIVOS / METAS	STATUS DO ATENDIMENTO
<p>O objetivo principal do Projeto é estabelecer diretrizes, elementos básicos e procedimentos para avaliar e valorar imóveis urbanos na cidade de Altamira que serão afetados pelo empreendimento, de modo a permitir a aquisição e indenização por valor justo das terras e benfeitorias.</p> <p>Negociar e adquirir todos os imóveis urbanos contidos abaixo da cota 100,00 m dentro dos limites da área urbana de Altamira.</p>	<p>Atendida.</p> <p>Para o atendimento deste objetivo, foram definidas metodologias para a valoração dos imóveis e enquadramento do público, consolidados em dois documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Caderno de Preço:</b> elaborado segundo preceitos das normas brasileiras em vigor, principalmente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) da série expressa pela ABNT NBR-14653-1 (Procedimentos Gerais), ABNT NBR 14653-2 (Imóveis Urbanos), para avaliação de terrenos, benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas. Também foram utilizadas, de forma complementar, normas e procedimentos elaborados pelo IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia).</li> <li>- <b>Plano de Remanejamento das Famílias Moradoras na Cidade de Altamira Interferidas pela UHE Belo Monte:</b> apresentado ao IBAMA por meio da CE 031/2014-DS. Visando à pluralidade de alternativas mitigadoras ou compensatórias para a parcela elegível das áreas localizadas na cota 100,00 m, foram definidas diferentes alternativas de remanejamento para a população, considerando a diversidade de situações com relação ao vínculo com a propriedade interferida.</li> </ul> <p>Por meio dos resultados apresentados no 11º RC, considerando o atendimento à condicionante 2.6 (d) da LO nº 1317/2015, conclui-se que as metas e objetivos que orientaram a Etapa de Implantação do empreendimento, no que tange os compromissos para o Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas, foram concluídos.</p> <p>Importante destacar, que por não se tratar de aquisição de terras, a relocação das famílias moradoras da região da lagoa do Jardim Independente I segue em negociação, conforme Termo de Compromisso celebrado com a Prefeitura Municipal de Altamira.</p>

#### 4.4.2.4. ATIVIDADES PREVISTAS

Conforme explicitado nos RCS anteriores, os objetivos e metas preconizados no PBA foram atendidos, tendo suas atividades finalizadas. Observa-se que novas áreas poderão ser negociadas/desapropriadas, caso seja de interesse do empreendedor a algum projeto executado na área urbana.

Em se tratando da terra nua, como já informado em relatório anterior, há áreas ainda não adquiridas devido à complexa situação fundiária da região, existindo títulos, registros e contratos de compra e venda diferentes de uma mesma área. Ainda, há grandes áreas em que houve invasões e o real proprietário não reconheceu o direito do invasor a receber pela terra nua. Nesses casos, em análise jurídica, restou dúvida quanto a quem de direito deve receber o valor correspondente à terra nua, uma vez que por um lado existia uma matrícula em nome de um proprietário e, lado outro, o invasor comprovando a posse do terreno, podendo a justiça considerá-lo com direitos pelo usucapião.

Ainda, existem grandes áreas que pertencem a espólios e estes não possuem a documentação judicial regulamentada para negociar a referida área. Portanto, essas áreas são objeto de futuras negociações, seja por decisão judicial, ou por apresentar a documentação regulamentada, tornando assim possível a aquisição segura por parte do empreendedor.

Ademais, se dará sequência aos trabalhos com o processo de regularização fundiária dos imóveis, seja daqueles adquiridos pela Norte Energia, ou daqueles destinados aos RUCs. Essas atividades são de responsabilidade do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (PBA 4.4.1).

Por fim, conforme Termo de Compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Altamira e Norte Energia, com interveniência do IBAMA, será dada continuidade no processo de negociação e relocação das famílias cadastradas na região da Lagoa do Bairro Independente I.

#### 4.4.2.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio dos resultados apresentados neste relatório e anteriores, bem como dos esclarecimentos fornecidos posteriormente à emissão da LO para a UHE Belo Monte, por meio de ofícios específicos, conclui-se que as metas e objetivos que orientaram a Etapa de Implantação do empreendimento, no que tange os compromissos para o Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas, foram concluídos.

A aquisição de novas áreas ocorre via demanda específica, normalmente associada a alguma obra do empreendedor na cidade.

Importa destacar que compromissos advindos da LO ou de Termos de Compromisso relacionados a negociação e relocação de famílias também vem sendo tratados a exemplo da conclusão da relocação do Independente II e, mais recentemente, das famílias cadastradas na região da Lagoa do Independente I.

#### 4.4.2.6. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE</b>	<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF</b>
Manuela de Souza Degani	Enfermagem	Gerente de Projetos Socioambientais	-	3610496
Denis Cardoso	Eng. Agrônomo	Coordenador de Projetos	CREA/MG 82603	-
Jane Caroline Silveira	Advogada	Analista de Assuntos Fundiários – NESA	OAB/PA 24.454	6935603

#### 4.4.2.7. ANEXOS

Não há anexos.